:: 700016170965 - eproc - ::



Poder Judiciário JUSTIÇA FEDERAL Seção Judiciária do Paraná 1^a Vara Federal de Guaíra

Rua Bandeirantes, 1578, 1ª Andar - Bairro: Centro - CEP: 85980-000 - Fone: (44)9991-10040 - http://www.trf4.jus.br - Email: prgra01@jfpr.jus.br

ALIENAÇÃO JUDICIAL CRIMINAL Nº 5000107-65.2024.4.04.7017/PR

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: A IDENTIFICAR

ATO ORDINATÓRIO

Por ordem do MM. Juiz Federal Substituto, Doutor CHRISTIAN LUCAS DEL CANTONI, a Secretaria da 1ª Vara Federal de Guaíra/PR intima o leiloeiro Werno Klockner Júnior acerca de sua nomeação para realizar a alienação do bem abaixo, na forma de venda direta (leilão eletrônico), pela maior oferta, mediante o pagamento imediato do preço, em conta a ser aberta na agência 0722 da Caixa Econômica Federal, vinculada a este feito:

BD O CECCO	50001076500011017017
PROCESSO	50001076520244047017
MARCA/MODELO	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX
ANO FAB / ANO MOD	2013/2014
PLACA	AXF6B96
RENAVAM	557884268
CHASSI	9BRBD48E6E2623616
VALOR DE AVALIAÇÃO	R\$ 53.700,00 (cinquenta e três mil, setecentos reais).
	BR 163, Km 4, Localidade de Água do Bugre, em Guaíra-PR
CONSTATAÇÃO DO BEM	
PRAZO	10 (dez) dias, a quem der a maior oferta não inferior ao valor da avaliação. Inexistindo
DA VENDA DIRETA	ofertas válidas no período, o bem ficará disponível por mais 10 (dez) dias, a quem der a
	maior oferta, não inferior a 50% do valor da avaliação. O prazo inicia-se com inclusão do
	bem na plataforma digital do leiloeiro, mediante comprovação nos autos.
COMISSÃO DE LEILÃO	5% - suportada pelo arrematante e deverá ser paga diretamente ao leiloeiro.
CUSTAS JUDICIAIS	0,5% - sobre o valor da arrematação, deverão ser abatidas do respectivo preço,
	observando-se os valores de referência. O abatimento e o recolhimento das referidas custas
	ficarão a cargo do leiloeiro.
CONDIÇÃO	As despesas com transporte e retirada do bem ficarão a cargo do arrematante, assim como
	os encargos posteriores à arrematação, salvo aqueles cuja origem for anterior à aquisição
	do bem.
RESTRIÇÃO JUDICIAL	Não consta
AVARIAS	Para-brisa trincado.
REGISTRO DE	Alienação Fiduciária.
SINISTRO/RECALL/	
COMUNICAÇÃO DE	
VENDA	

Documento eletrônico assinado por **RAFAEL ALENCAR GOUVEIA**, na forma do artigo 1°, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região n° 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php, mediante o preenchimento do código verificador **700016170965v2** e do código CRC **79afe6b2**.

5000107-65.2024.4.04.7017 700016170965 .V2

1 of 2 09/07/2024, 11:23

:: 700016170965 - eproc - ::



Poder Judiciário JUSTIÇA FEDERAL Seção Judiciária do Paraná 1ª Vara Federal de Guaíra

Informações adicionais da assinatura: Signatário (a): RAFAEL ALENCAR GOUVEIA Data e Hora: 5/7/2024, às 14:35:16

5000107-65.2024.4.04.7017

700016170965 .V2

2 of 2